

Bour^{ang} 76

a) Nestor de Barros
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretária, em 25 de maio de 1959.

a) Augusto Costa
Secretário.

Decreto nº 945

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo, com o Item IV, do artigo 16, do Decreto Lei Estadual nº 13030, de 28 de Outubro de 1942.

Nomeia:

a partir desta data, a Senhora Sebastiana Mesquita Lovelhe, para reger em caráter interino, a 6ª Escola Primária (Mista Rural, localizada no Bairro Morro Azul, neste Município. Prefeitura Municipal de Pompeia, em 27 de maio de 1959.

a) Nestor de Barros
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretária, em 27 de maio de 1959.

a) Augusto Costa
Secretário.

Decreto nº 946

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 93, § 1º Alinea "B" do Decreto Lei

Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942, combinado com o § 2º do Artigo 385, da consolidação das Leis do Ensino,

Exonera: /

a partir desta data, a senhora Sebastiana Mesquita Lovelho, da 6ª Escola Primária Mista Rural, localizada no Bairro Morro Azul, neste Município, cargo esse que vinha exercendo em caráter interino.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 1º de junho, de 1959.

a) Nestor de Barros

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretária, em 1º de junho de 1959.

a) Augusto Costa

Secretário.

Decreto nº 947 /

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o item II, do artigo 16, do Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942,

Nomeia: -

o senhor Pedro Assunção Mishima, para exercer o cargo de fiscal da Fide do Município de Pompeia.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 28 de junho 1959

a) Nestor de Barros